



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6726, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina o Sistema de Lazer nº 01, do loteamento Jardim Luiz Cia e da Praça 3, do loteamento Altos de Sumaré, de Praça Edinelson Marques Gouveia.

Autor: Vereador **Valdinei Pereira (Ney do Gás).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer nº 01 com 3.560,00 m², do Loteamento denominado Jardim Luiz Cia e a Praça 3 do Loteamento denominado Altos de Sumaré, áreas contíguas uma a outra, passam a ser denominados como **Praça Edinelson Marques Gouveia.**

Parágrafo único. A Praça citada acima compreende o Sistema de Lazer nº 01, do Loteamento Jardim Luiz Cia e a Praça 3 do Loteamento Altos de Sumaré, situadas na área compreendida entre as Ruas Vicente Ferreira da Silva e Izidoro Cestari.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de janeiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de janeiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo